



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1073

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1979".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE -
POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral para o Mu-
nicípio de Pompéia, no exercício financeiro de 1979, discrimina-
das pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa
a DESPESA em Cr\$ 37.225.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos
e vinte e cinco mil cruzeiros), compreendendo a Prefeitura e as
Autarquias.

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada me-
diante a arredação das rubricas na forma da legislação em vi-
gor, e das especificações constantes do Anexo 2 de acordo com os
seguintes desdobramentos:-

<u>1.- RECEITAS CORRENTES DA PREFEITURA</u>	
Receita Tributária.....	Cr\$ 11.120.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 120.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$ 300.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$ 14.922.200,00
Receitas Diversas.....	Cr\$ 1.926.804,00
<u>2.- RECEITAS DE CAPITAL DA PREFEITURA</u>	
Operações de crédito.....	Cr\$ -,-
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ -,-
Transferências de Capital.....	Cr\$ 4.950.996,00
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ -,-
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA.....	Cr\$ 33.340.000,00
<u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS</u>	
1.- RECEITA DO S.A.A.E.....	Cr\$ 3.600.000,00
2.- RECEITA DO I.P.S.F.M.P.	Cr\$ 285.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cr\$ 37.225.000,00

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada na
forma da especificação do Anexo II, conforme o seguinte desdobra-
mentos:-

(continua)



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

00- LEGISLATIVA.....	Cr\$	1.221.000,00
01- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	Cr\$	7.424.364,25
02- EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$	5.977.388,75
03- HABITAÇÃO E URBANISMO.....	Cr\$	9.846.000,00
04- SAÚDE E SANEAMENTO.....	Cr\$	2.599.000,00
05- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	Cr\$	411.000,00
06- TRANSPORTE.....	Cr\$	5.861.247,00
TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA.....	Cr\$	33.340.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA - DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS

1.- DESPESA GERAL DO S.A.A.E.	Cr\$	3.600.000,00
2.- DESPESA GERAL DO I.P.S.F.M.P.	Cr\$	285.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	Cr\$	37.225.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo auto

rizado a:-

- A - efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada (Art. 67 da Emenda Constitucional Nº 1, de 17.10.69); podendo para tanto oferecer em garantia a Receita Tributária ou quotas do I.C.M.;
- B - proceder a abertura de créditos suplementares, mediante decreto, até o limite de 100% (cem por cento) das dotações orçamentárias nos termos do Art. 7º da Lei Nº 4.320 de 17.03.64.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 1978.


 MILTON PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 1978.

** PUBLICADA POR AFIKAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


 GABRIEL GAGLIARDI
 CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO